

## 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMAQUÃ/RS

O Dr. Raphael Miller de Figueiredo, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Camaquã/RS, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR**, matriculado na JUCIRS sob o n.º 411/2021 por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

**Processo nº 5000645-35.2015.8.21.0007** - Execução de Título Extrajudicial.

### Exequente:

- **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DA ZONA SUL - SICREDI ZONA SUL RS**, CNPJ nº 90.497.256/0001-49, na pessoa do seu representante legal;

### Executado:

- **EURO DA SILVA TABORBA RIBAS**, CPF nº 921.260-909-06

### Interessados:

- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **PREFEITURA DE CAMAQUÃ/RS;**
- **GISELE COUTINHO TABORBA RIBAS**, CPF nº 697.591.701-91 (**cônjuge**);
- **2ª Vara Cível da Comarca de Camaquã-RS**. autos nº 0011254-65.20158.21.0007;
- **4ª Vara Cível de Curitiba-PR**, autos nº 0009875-43.2018.8.16.0001;
- **17ª Vara Cível de Curitiba**, autos nº 0008069-75.2015.8.16.0001;
- **4ª Vara Cível de Curitiba-PR**, autos nº 0009875-43.2018.8.16.0001;
- **24ª Vara Empresarial de Curitiba-PR**, autos nº 009968-72.2019.8.16.0194.

**1º Leilão**

Início em 24/11/2025 às 11:00hs, e término em 27/11/2025, às 11:00hs.



**LANCE MÍNIMO: R\$ 845.843,67**, conforme avaliação atualizada IPCA-IBGE, para abril de 2024, conforme resolução Provimento nº 014/2022-CGJ/TJRS.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º Leilão**

Início em 27/11/2025, às 11:01hs, e término em 17/12/2025, às 11:00hs.



**LANCE MÍNIMO: R\$ 507.506,20** correspondente a **60%** do valor da avaliação atualizada.

**Descrição do Bem: APARTAMENTO Nº. 44 (QUARENTA E QUATRO), LOCALIZADO NO TERCEIRO (3º) ANDAR OU QUARTO (4º) PAVIMENTO DO BLOCO “B”, DO EDIFÍCIO SAN PELEGRINO,** situado às Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2500 e Rua Anselmo Nicco, nº 151, nesta cidade de Curitiba, com área construída privativa de 92,9600 m², área construída de uso comum de 15,6900m², área construída total de 108,6500m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,013628 e quota de 53,8200m² do terreno onde está construído o Edifício, constituído pelo Lote B (bê), da Planta Respectiva situado, no Distrito de Campo Comprido, nesta cidade, medindo 63,00 metros de frente para a Rua Anselmo Nicco, por 34,70 metros de fundo do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, onde limita com o lote fiscal 19-103-7.000, por 85,20 m do lado esquerdo, formado por duas linhas, a primeira com 72,70 m, onde limita com o lote A e a segunda com 12,50 metros, onde limita com o lote fiscal 19-103-5.000 fazendo frente no lado oposto à referida rua com a Avenida Conectora 5 - Via Norte, em cuja face mede 90,50 metros, de testada, de forma irregular, com a área superficial total de 3.949,00 metros quadrados. Indicação fiscal: setor 19,43 lote 010.072-6.

**Matrícula:** 159.686 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição de Curitiba/PR.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no mov. 89.1 dos autos e no **R.4.** Consta do **R. 1 COMPRA E VENDA** a GISELE COUTINHO TABORDA RIBAS. Consta do **R. 2 CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** figurando como credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DA ZONA SUL - SICREDI ZONA SUL R, CNPJ nº 90.497.256/0001-49. Consta do **R. 3 CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** figurando como credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DA ZONA SUL - SICREDI ZONA SUL R, CNPJ nº 90.497.256/0001-49. Consta do **R. 4**

**PENHORA** decorrente do Processo nº 0010666-80.2016.8.16.0001 (Carta Precatória). Consta do **R. 5 PENHORA** decorrente do Processo nº 0008339-65.2016.8.16.0001 (Carta Precatória) proveniente dos Autos de Execução nº 0011254-65.20158.21.0007 em tramitação na 2ª Vara Cível da Comarca de Camaquã-RS. Consta da **AV. 6 INDISPONIBILIDADE** decorrente do Processo nº 0009875-43.2018.8.16.0001 em tramitação na 4ª Vara Cível de Curitiba-PR. Consta do **R. 7 PENHORA** decorrente do Processo nº 0008069-75.2015.8.16.0001 em tramitação na 17ª Vara Cível de Curitiba. Consta da **AV. 8 INDISPONIBILIDADE** decorrente do Processo nº 0009875-43.2018.8.16.0001 em tramitação na 4ª Vara Cível de Curitiba-PR. Consta do **R. 9 PENHORA** decorrente do Processo nº 009968-72.2019.8.16.0194 em tramitação na 24ª Vara Empresarial de Curitiba-PR.

**CONTRIBUINTE nº:** N/C; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante as buscas diretamente nos órgãos competentes.

**DEPOSITÁRIO:** O executado.

**Avaliação:** R\$ R\$ 800.000,00, em junho de 2024 (mov. 45.1 - Carta Precatória nº 0001425-07.2024.8.16.0194).

**Débito da ação:** R\$ 253.365,36, em julho de 2023 (evento 26), a ser atualizado até a data da arrematação.

1

## Obrigações e débitos



### Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante



### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.



### **IPTU, taxas e impostos**

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

## **Publicação do Edital e Leiloeiro**

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Rudival Almeida Gomes Júnior**, matriculado na JUCIRS sob o n.º 411/2021, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

## **Pagamento da Arrematação**

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

**À vista****Parcelado****Por crédito**

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**ⓘ Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail [contato@hastavip.com.br](mailto:contato@hastavip.com.br), para serem analisadas pelo MM. Juízo.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

## **Comissão e Pagamento**

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **6%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

## Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

### Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.



Camaquã/RS, 23 de setembro de 2025.

**Dr. Raphael Miller de Figueiredo**

Juiz de Direito